



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

**LEI N° 5.904, DE 11 DE ABRIL DE 2014.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, em Regime de Urgência, no valor de R\$ 110.439,95 (cento e dez mil, quatrocentos e trinta e nove reais com noventa e cinco centavos), destinado a Gestão das condicionalidades e benefícios das beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada e Programa Bolsa Família.

**Art. 2°.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.266	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1069	356	R\$ 50.000,00
2.266	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1069	352	R\$ 60.439,95
<b>TOTAL R\$110.439,95</b>					

**Art. 3°.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 1069 – IGD - PBF.

**Art. 4°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 11 de abril de 2014.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal

